

MPV - 411/08

00053

Subscrever de Ar... Comissões Mistas  
CONGRESSO NACIONAL  
Recebido em 11/02/08 às 17:40  
Assinatura: [assinatura]

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                                                                                |                                        |           |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|--------|--------|
| DATA<br>08/02/2008                                                                             | PROPOSIÇÃO<br>Medida Provisória nº 411 |           |        |        |
| AUTOR<br>CARLOS ZARATTINI                                                                      | Nº PRONTUÁRIO<br>398                   |           |        |        |
| TIPO<br>1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 (x) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL |                                        |           |        |        |
| PÁGINA                                                                                         | ARTIGO                                 | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |

O art. 18 da MP nº 411 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O ProJovem Trabalhador atenderá a jovens com idade entre **quatorze e vinte e quatro anos**, em situação de desemprego e que sejam membros de famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, inclusive aqueles que podem ser contratados como aprendizes, conforme o que prescreve a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990."

## JUSTIFICATIVA

Não há porque atender somente os jovens em situação de desemprego, membros de famílias com renda mensal per capita até meio salário mínimo, o que iria excluir do programa ponderável contingente de jovens das áreas mais desenvolvidas do País.

Por outro lado, para possibilitar a contratação de aprendizes, de acordo com a legislação vigente, como propõe a emenda, alteramos a faixa etária do ProJovem Trabalhador para a participação daqueles com idade entre 14 e 24 anos.

ASSINATURA

Assinatura: [assinatura]

